

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-nº.0205/79

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação e Educandário "Luiza Gomes de Lemos" - CACHOEIRA PAULISTA - S.P.

ASSUNTO: CONVÊNIO

RELATOR: Consº Roberto Moreira

PARSCSR-CEE-nº 1477 / 79 C.P. Aprovado em 28/11/79

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Trata este protocolado de termo aditivo a convênio que entre si celebram a Secretaria de Estado da Educação e o Educandário "Luiza Gomes de Lemos", de Cachoeira Paulista, S.P., em 20/06/1979, visando a conjugação de esforços e recursos materiais e humanos para o atendimento de clientela escolar.

Os termos iniciais deste Convênio previam que a Secretaria de Estado da Educação colocaria a disposição do citado Educandário 05 (cinco) Professores I; o termo aditivo ora discutido prevê 06 (seis) Professores. A Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional da Secretaria de Estado da Educação emitiu parecer conclusivo (fls. 31 e 32) favorável a este termo aditivo.

A minuta já está assinada pelo Senhor Secretário de Estado da Educação.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a minuta do termo aditivo de Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Educandário "Luiza Gomes de Lemos", de Cachoeira Paulista, S.P. visando à instalação de 06 (seis) classes de Ensino Comum de 1º Grau.

São Paulo, 24 de outubro de 1979

a) Consº Roberto Moreira
Relator

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota como seu o Parecer o Voto do nobre Conselheiro Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, Maria Aparecida Tamasso Garcia e Roberto Moreira.

Sala das Comissões, em 07 de novembro de 1979

a) Consº João Baptista Salles da Silva
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de novembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente